



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

RECURSO: PRÓPRIO.

JUSTIFICATIVA: O presente documento de formalização de demanda tem como objeto a Dispensa de Licitação para a contratação de uma empresa especializada em Serviço de Comunicação Multimídia, destinada à prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET) via Fibra Óptica, a serem distribuídos nas repartições públicas do município de Presidente Castello Branco. Em especial, esta contratação inclui a cobertura para o Centro Recreativo Ser 7 de Setembro, contemplando a instalação, configuração e demais condições especificadas, em conformidade com as normas técnicas da ANATEL. A contratação dos serviços de internet fixa é indispensável para o funcionamento eficaz dos diversos setores do Município, uma vez que grande parte das atividades administrativas e financeiras depende de sistemas eletrônicos e registros digitais. Sem uma conexão de internet adequada, essas operações estariam sujeitas a atrasos significativos, comprometendo tanto a agilidade quanto a segurança dos processos. A realização desta dispensa de licitação para a aquisição dos serviços está plenamente alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei de Licitações 14.133/2021. Além disso, é necessário incluir o Centro Recreativo Ser Sete de Setembro no escopo da contratação, visto que, durante o processo licitatório anterior, o referido centro ainda não estava finalizado e, por isso, não foi contemplado. Agora, com a conclusão das obras, é imperativo assegurar que esse espaço esteja adequadamente conectado à rede de internet do Município, permitindo que suas atividades sejam realizadas de forma eficiente e integrada. Diante dessas circunstâncias, a dispensa de licitação se justifica pela urgência em adequar as condições tecnológicas do Município, garantindo que todos os setores, incluindo o recém-finalizado Centro Recreativo Ser Sete de Setembro, sejam dotados de uma conexão de internet de alta qualidade. Esta medida é crucial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população de Presidente Castello Branco, além de manter a segurança das operações realizadas pelo Município.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: A escolha da solução para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de serviços de internet banda larga para o Centro Recreativo Ser Sete de Setembro é fundamentada na necessidade de garantir uma conexão de alta qualidade, capaz de suportar as diversas atividades que serão realizadas no local. Este espaço será utilizado para reuniões, palestras, oficinas e outros eventos que envolvem todas as secretarias municipais. Diante das opções disponíveis no mercado, a contratação de uma empresa especializada se destaca como a melhor solução, pois oferece a garantia de uma infraestrutura robusta, que atenda às exigências técnicas e operacionais do município. A escolha visa assegurar que o Centro Recreativo Ser Sete de Setembro tenha uma conexão estável e eficiente, indispensável para o bom andamento das atividades planejadas, promovendo um ambiente propício para o desenvolvimento das ações municipais. Essa contratação é essencial para que o espaço possa cumprir sua função de maneira integrada e eficaz, atendendo às demandas das diversas secretarias com a qualidade e confiabilidade necessárias. O orçamento prévio para a execução dos serviços foi estabelecido com base nos preços praticados em editais de licitações de outros municípios, conforme consulta realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Além disso, utilizamos os valores orçados por um fornecedor local, que já realizou orçamentos anteriores e é o atual vencedor da licitação vigente. Esta empresa foi escolhida para a pesquisa de preços por ser bem conhecida no município, possuir uma rede de fibra óptica disponível na região, e pela ausência de resposta de outros fornecedores que, por não possuírem infraestrutura adequada no local, não conseguiram apresentar propostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet banda larga via fibra óptica no Centro Recreativo Ser Sete de Setembro. Esta contratação abrange a instalação, configuração, e todas as demais condições especificadas, em conformidade com as normas técnicas da ANATEL, conforme detalhado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço	Link de acesso à internet com 200 Mbps x 100Mbps em fibra óptica, a empresa deverá dar garantia de 80% de velocidade, tanto para download como para upload – CENTRO RECREATIVO SER 7 DE SETEMBRO	12 meses	R\$:159,90	R\$:1918,80

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:

Grau Alto por se tratar de uma necessidade diária de conexão à internet.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):

Esta contratação consta em outro Processo Licitatório de Nº 103/2023 e Pregão Presencial de Nº42/2023, como comprovado com documentos em anexo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):

A Razão pela qual optamos para a contratação direta, foi sob o fundamento da dispensa em face do pequeno valor, buscou-se realizar uma disputa mais sucinta e prática como critério de escolha, justificando o preço total dessa contratação. A escolha pela contratação direta da empresa Castello Comércio de Informática Eireli – ME, para a prestação de serviços de internet banda larga por meio de fibra óptica na unidade do Centro Recreativo Ser Sete de Setembro se justifica por vários fatores. A Castello Comércio de Informática Eireli – ME, já possui uma contratação vigente com o município, o que demonstra sua capacidade técnica e confiabilidade. Além disso, a empresa possui infraestrutura de fibra óptica já instalada no local, garantindo maior eficiência na execução do serviço. A empresa apresentou um orçamento competitivo, compatível com os valores praticados no mercado, o que atende aos critérios de economicidade e qualidade exigidos para essa contratação. Esses fatores combinados asseguram que a Castello Comércio de Informática Eireli - ME é a melhor opção para atender às necessidades do município.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, conforme Decreto Municipal de número 5.084/23 e Instrução Normativa de número1/2023.

LOCAL DA ENTREGA: *In loco* sito Município de Presidente Castello Branco e na Rua 15 de novembro, S/N, na unidade do Centro Recreativo Ser Sete de Setembro.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Ana Carla Frigo

PRAZO DE EXECUÇÃO: A rede de internet deverá ser mensal e também estar instalada no local descrito acima, com recebimento por servidor autorizado pelo Município, a rede de acesso deverá estar liberada a partir da assinatura do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será feito para 12 meses ou até o vencimento da licitação vigente citada anteriormente.

PESQUISA DE PREÇOS:

(x) PNCP;

No portal Nacional de contratações públicas efetuei a pesquisa na data de 13 de agosto de 2024 as 10:14hs, tendo localizado alguns itens de compra com o mesmo objeto similar ao de nossa contratação:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=Link%20de%20acesso%20C3%A0%20internet%20com%20200%20M%20bps%20%20&status=encerradas&pagina=1&ufs=SC>

(x) Contratações Similares (anteriores);

Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei a pesquisa na data de 13 de agosto de 2024 as 14:00hs.

<file:///D:/Usu%C3%A1rio/Downloads/EDITAL+TCE.pdf>

<https://peritiba.sc.gov.br/uploads/sites/469/2024/02/Homologacao-24.pdf>

- Prefeitura Municipal de Coronel Freitas SC; Prefeitura Municipal de Peritiba SC;

(X) Pesquisa direta com três fornecedores, em anexo orçamentação.

- Nome: Castello Comércio de Informática Eireli - ME; CNPJ: 12.973.887/0001-83, Endereço: Rua Paraná, 36, Centro, Pres. Castello Branco - SC, 89745-000; Fone: 49 3457-1001;

OBSERVAÇÕES: Documentos em anexo.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

Dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análises de Risco. Os documentos poderão ser dispensados diante do cumprimento dos requisitos referente ao decreto nº 5.084/23, Art.4º§1º.

Presidente Castello Branco, 14 de agosto de 2024.

Ana Carla Frigo
Agente Administrativo 989

Ademir Domingos Miotto
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____/____/____